

parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

8 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Alves*. — A Oficial de Justiça, *Ana Clara Santos*.

Aviso de contumácia n.º 4780/2006 — AP. — A Dr.ª Isabel Alves, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Soure, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 146/01.8TASRE, pendente neste Tribunal contra o arguido Eduardo Fernando Serra, filho de Zulmira do Carmo Serra, natural de Portugal, Lisboa, Santa Engrácia, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Novembro de 1948, solteiro, profissão encarregado de construção/instalação equipamentos eléctricos e electrónicos, titular do bilhete de identidade n.º 4794329, com domicílio no Largo de Santa Barbara, 9-A, Lisboa, 1150-217 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em Junho de 2001 e um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, praticado em Junho de 2001, por despacho de 10 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação voluntária do arguido.

13 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Alves*. — O Oficial de Justiça, *Francisco Gonçalves*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE TAVIRA

Aviso de contumácia n.º 4781/2006 — AP. — A Dr.ª Irina Alves, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Tavira, faz saber que, no processo abreviado, n.º 61/03.0TATVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Nelson Carlos Pinto Baião, filho de Abel Lemos Baião e de Maria Irene da Silva Pinto Baião, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Junho de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8202877, com domicílio na Rua dos Moinhos, 25, Alto da Cova da Moura, Buraca, 2720 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 2 de Maio de 2003, por despacho de 8 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

10 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Irina Alves*. — O Oficial de Justiça, *José Carlos Barata*.

Aviso de contumácia n.º 4782/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Mónica C. Mendonça Pavão, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Tavira, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 55/97.3TBTVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Miguel do Poço das Chagas, filho de Leonel António das Chagas e de Maria de Jesus do Poço Lindinhas, natural de Tavira, Santa Luzia, Tavira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Maio de 1971, casado, profissão pescador, pesca local e costeira, titular do bilhete de identidade n.º 10159500, com domicílio na Rua de Trás, Capitão Jorge Ribeiro, 3, Santa Luzia, 8800 Tavira, por se encontrar acusado da prática de um crime de receptação, à data dos factos previsto e punido pelo artigo 329.º do Código Penal de 1982 e artigo 231.º do Código Penal de 1995, por despacho de 14 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

15 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Mónica C. Mendonça Pavão*. — O Oficial de Justiça, *José Carlos Barata*.

Aviso de contumácia n.º 4783/2006 — AP. — A Dr.ª Irina Alves, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Tavira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 81/03.5PATVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Hans-Jürgen Tittel, natural de Alemanha, de nacionalidade alemã, nascido em 1 de Junho de 1957, titular do passaporte n.º 5140467238, com domicílio na Alemanha, por se encontrar acusado da prática

de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, artigos 220.º, n.º 1, alíneas a) e b), e 26.º do Código Penal, praticado em 3 de Março de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 17 de Setembro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

17 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Irina Alves*. — A Oficial de Justiça, *Andrea Cristina Tabosa Sousa*

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TOMAR

Aviso de contumácia n.º 4784/2006 — AP. — A Dr.ª Sandra Moreira, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar, faz saber que, neste Tribunal, correm uns autos de processo comum (tribunal singular), n.º 655/05.0TBTMR, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4, e 30.º, n.º 1, alínea d), ambos do Código de Processo Penal, do processo comum (tribunal singular), n.º 195/02.9TATMR, onde foi declarado contumaz, desde 5 de Maio de 2005, o arguido César Augusto Cardoso Cunha, filho de Manuel Nuno Garcia da Cunha e de Maria de Lurdes Anacleto Cardoso, natural de Tomar, Santa Maria dos Olivais, Tomar, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Dezembro de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8116763, com domicílio na Rue Des Philosophes, 26, 1400 Yverdon Les Bains (vd) Suíça, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsidade de testemunho, perícia, interpretação ou tradução, previsto e punido pelo artigo 360.º do Código Penal, praticado em 19 de Novembro de 2001, por despacho de 9 de Fevereiro de 2006, proferido nos presentes autos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo haver prestado termo de identidade e residência.

13 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Sandra Moreira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Marília Elias*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TOMAR

Aviso de contumácia n.º 4785/2006 — AP. — O Dr. Gonçalo Barreiros, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar, faz saber que, no processo comum (Tribunal Colectivo), n.º 13342/99.7TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Augusto Rafael, filho de Manuel Rafael Catendi e de Madalena Rafael, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 6 de Dezembro de 1969, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16201537, com domicílio na Tapada das Mercês, Rua 9, lote 83, 3.º, direito, Algueirão, Mem Martins, 2710 Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelos artigos 255.º, alínea a), e 256.º, n.º 1, alínea b), e n.º 3, do Código Penal, praticado em 15 de Maio de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

20 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Gonçalo Barreiros*. — O Oficial de Justiça, *José Alberto M. Reis*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TOMAR

Aviso de contumácia n.º 4786/2006 — AP. — O Dr. Nuno Gonçalves, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de